



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES/2026 - 2028

#### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO – BIÊNIO 2026/2028

A **Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento de Caçapava/SP**, no uso de suas atribuições legais, **em conformidade com a Lei Municipal nº 6.375/2025**, que institui o Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento, **CONVOCA** as entidades e representantes da sociedade civil organizada para participarem do **processo eleitoral destinado à escolha dos membros titulares e suplentes da sociedade civil**, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento, referente ao **mandato de 02 (dois) anos**, nos termos abaixo:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **convocação e regulamentação do processo de eleição** dos representantes da **sociedade civil**, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento de Caçapava/SP, para o **biênio 2026/2028**.

#### 2. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão eleitos **07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes**, representantes dos seguintes segmentos, conforme art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.375/2025:

I – Sociedade Civil:

- a) 01 representante do **Futebol**;
- b) 01 representante do **Ciclismo**;
- c) 01 representante do **Atletismo**;
- d) 01 representante das **Artes Marciais**;
- e) 01 representante do **Conselho Regional de Educação Física – CREF**;
- f) 01 representante dos **Jogos de Quadra**;
- g) 01 representante dos **Clubes Recreativos**.



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

#### 3. DOS CONVOCADOS

3.1. Estão aptos a participar do processo eleitoral, na condição de **candidatos e eleitores**, os representantes de **entidades, associações, clubes, projetos, organizações ou coletivos esportivos**, legalmente constituídos ou reconhecidos, **atuantes no Município de Caçapava/SP**, vinculados aos segmentos descritos no item 2.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente**, mediante entrega de documentação, no período de 29/04/2026 a 15/05/2026, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, situada à **Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160 – Vila Centenário – Caçapava/SP**, em horário de expediente (8h – 11h30 e 13:30 – 16h30).

4.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência ou atuação no Município;
- d) Documento que comprove a **representação do segmento esportivo** ao qual concorre;
- e) Declaração de inexistência de impedimento legal;
- f) Indicação formal da entidade, quando houver.

4.3. Cada entidade poderá indicar **apenas um candidato por segmento**.

#### 5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar os representantes da sociedade civil que:

- a) Se identifiquem com documento oficial com foto;
- b) Comprovem vínculo ou atuação no segmento esportivo correspondente;
- c) Estejam presentes no local e horário da eleição.



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

#### 6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no **dia 18 de maio de 2026**, com abertura da sessão as **16h00** e **apuração dos votos às 20h**, na sede da **Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento**, na sede as Secretaria de Esportes situada a Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário.

#### 7. DA FORMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

7.1. A votação será **presencial**, aberta e direta.

7.2. Cada eleitor poderá votar em **01 (um) candidato por segmento**.

7.3. Serão considerados eleitos:

- **Titular:** o candidato mais votado do segmento;
- **Suplente:** o segundo mais votado do segmento.

7.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de **maior idade**.

7.5. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, com lavratura de **ata circunstanciada**.

#### 8. DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO

8.1. Os representantes do Poder Público, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.375/2025, serão **indicados pelos respectivos órgãos e designados por ato do Prefeito Municipal**, não se submetendo ao processo eleitoral previsto neste Edital.

#### 9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos conselheiros eleitos será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.375/2025.

#### 10. DA POSSE

10.1. Os conselheiros eleitos e indicados serão empossados em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, mediante ato oficial do Poder Executivo.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário Telefone 12 3652-9241 – e-mail  
[adm.esportes@cacapava.sp.gov.br](mailto:adm.esportes@cacapava.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As funções exercidas no Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento são consideradas de **relevante interesse público, não sendo remuneradas**.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento**, em consonância com a Lei Municipal nº 6.375/2025.

11.3. A duração dos mandatos encerrará no dia 18 de maio de 2026, devendo ocorrer nova eleição.

Caçapava/SP, 29 de abril de 2026.

**FERNANDA BORDAN TOMÉ**  
**Secretária Municipal de Esporte e Entretenimento**  
**Município de Caçapava/SP**